



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 40/2021

Dispõe sobre o Recesso Legislativo, a suspensão dos prazos do Legislativo no período de recesso e designa uma comissão de representação do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme previsão da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce/MG, a Câmara Municipal estará em Recesso Legislativo no período de 18 a 31 de julho de 2021, suspendendo-se por consequência as atividades do Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam igualmente suspensos os cursos dos prazos legislativos.

§ 1º Os prazos iniciados antes do presente ato retomarão seu curso ao término do recesso.

§ 2º Entendam-se como prazos legislativos aqueles das atividades típicas do ente Legislativo Municipal, exercidas pelo Vereador, tais como tramitação de processos legislativos e de processos de controle e fiscalização.

§ 3º As atividades da administração ficam mantidas, incluindo-se a observância de seus prazos internos.

Art. 3º No período do recesso de que trata esta Portaria, a Câmara Municipal será representada por uma comissão composta por 03 (três) vereadores, sendo eles os abaixo relacionados:

- I – José Alfredo da Silva;
- II – Lucas Abreu Dias; e
- III – Marco Antônio Pereira.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 15 de julho de 2021.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 15/07/2021, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Bruna Heleno Coelho Pires

Assessora Parlamentar